



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

At DAL: A- autora p/ providências -
11/06/2010
C.

PARECER Nº. 260/2010

Ref.: SÚMULA Nº. 046/2010

ORIGEM: VEREADORA NELITA CECÍLIA PIACENTINI

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

A Vereadora Nelita Cecília Piacentini apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. 046/2010, que “**dispõe sobre a implantação do Programa Bombeiro Mirim na Unidade do Corpo de Bombeiro do Município de Campo Mourão**”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 07 de maio de 2010. A Divisão Legislativa certificou em 13 de maio a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCOLO Nº 1244 2010

CAMPO MOURÃO 11/06/10 HORA 10:50

Gleni
PROTOCOLISTA

Em 17 de maio o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, não havia qualquer óbice.

A presente Súmula foi encaminhada para análise desta Procuradoria Parlamentar em 09 de junho de 2010.

É o relatório.

II - NO MÉRITO

A Súmula objetiva registrar a implantação do referido programa.


Salvo melhor juízo, não se vislumbram prejudicialidades.

Assim, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 11 de junho de 2010.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Campo Mourão, 06 de maio de 2010

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 046/2010

Campo Mourão, 07/05/2010 Horas 10:36

Elia
PROTOCOLISTA

Procurador Parlamentar
17/05/2010
[Signature]

Senhor Presidente, ou Senhor Vice-Presidente,

Nos termos da legislação em vigor, registramos a súmula da proposição que segue:

- "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM NA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO".

[Signature]

PROFESSORA NELITA PIACENTINI
Vereadora

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não
 Sim, conforme anexo ao projeto.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

- Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 17 de maio de 2010.

DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

2
25/05/10